

RESOLUÇÃO N.º 077/2014 - CONSUN

APROVA, AD REFERENDUM DO CONSUN, AS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE OUTUBRO DE 2014 E O NÚMERO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA PUCPR.

O Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando as disposições contidas no Artigo 6.º, § 2.º, do Regimento Geral da PUCPR,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar, *ad referendum* do CONSUN, as normas para a realização do Processo Seletivo de Outubro de 2014 e o número de vagas a serem ofertadas nos cursos de graduação da PUCPR dos Câmpus Curitiba, Londrina, Toledo e Maringá.

Art. 2.º - Fixar a vigência desta Resolução a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Sala de Sessões do Conselho Universitário, em Curitiba, ao primeiro dia do mês de setembro de 2014.

Waldemiro Gremski
PRESIDENTE

EDITAL N.º 04/2014
NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE OUTUBRO DE 2014 E O NÚMERO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA PUCPR

EDITAL N.º 04/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES EM 2015 DA PUCPR

A Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) torna públicas as normas para o Processo Seletivo para os ingressantes em 2015, visando ao preenchimento de 9.324 (nove mil trezentas e vinte e quatro) vagas nos cursos de graduação da PUCPR.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1.º - O Processo Seletivo da PUCPR, em consonância com a legislação vigente, tem por finalidade selecionar candidatos ao preenchimento das vagas existentes nos cursos de graduação da PUCPR, conforme as normas constantes deste Edital e seus anexos, avaliando seu conhecimento nas diferentes formas pelas quais tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, bem como sua aptidão para prosseguimento em estudos superiores.

Art. 2.º - O candidato será submetido a provas e a uma redação que visam avaliar o conhecimento, bem como o raciocínio lógico, a capacidade de produção e interpretação de textos, dados e fatos, adquiridos ao término do Ensino Médio ou equivalente, nas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, uma Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), Geografia, História, Matemática, Física, Química, Filosofia e Biologia.

Art. 3.º - As vagas para o 1.º e 2.º semestres de 2015 dos cursos de graduação, com indicação dos turnos, estão no Anexo I deste Edital.

§ 1.º - As aulas serão ministradas de segunda-feira a sábado, com início nos dias previstos no Calendário Acadêmico da PUCPR.

§ 2.º - Para a realização de estágios, adaptações, aulas teóricas e práticas, atividades extraclasse, aulas especiais, dependências e repetências, os alunos poderão ter atividades em turnos diferentes daqueles em que estão matriculados.

§ 3.º - Os turnos indicados são os predominantes e significam o turno de maior concentração das atividades acadêmicas, podendo haver alterações no transcorrer do curso para melhor adequação das atividades desenvolvidas.

§ 4.º - As vagas do Programa Universidade para Todos (PROUNI) poderão ser alteradas e serão preenchidas de acordo com a legislação vigente, estando sujeitas a alterações decorrentes do SISPROUNI.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 4.º - As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas via internet, em duas etapas, sendo a primeira o **PREENCHIMENTO DO CADASTRO** e a segunda **PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO**, ambas disponíveis nos endereços www.pucpr.br ou vestibular.pucpr.br, no período de **01 de setembro de 2014 até às 12h do dia 06 de outubro de 2014 (inscrição e impressão do boleto bancário)**. O pagamento do boleto deverá ser feito, impreterivelmente, até o dia **06 de outubro de 2014, horário de expediente bancário**.

§ 1.º - Caso a inscrição e a impressão do boleto ocorram do dia **01 de setembro de 2014 até o dia 25 de setembro de 2014**, o valor da taxa de inscrição será de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, devendo ser pago até o dia **25 de setembro de 2014**, horário do expediente bancário.

§ 2.º - Passado o prazo acima, se a inscrição ou a impressão do boleto ocorrerem após às 12h do dia **25 de setembro de 2014** até o dia **06 de outubro de 2014**, o valor da taxa de inscrição será de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)**, devendo ser pago até **06 de outubro de 2014**, horário do expediente bancário.

§ 3.º - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição prevista neste artigo.

§ 4.º - A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

§ 5.º - O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando solicitado.

§ 6.º - No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada mediante o respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.

§ 7.º - Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga pela inscrição.

§ 8.º - Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, nem por *e-mail*, nem por protocolo, sendo aceitas somente as realizadas via internet.

§ 9.º - No caso do candidato ter cancelado sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reabilitada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.

Art. 5.º - Somente poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir, antes do início das aulas previstas no Calendário Acadêmico da PUCPR, o Ensino Médio ou que possuam certificado de conclusão desse nível de ensino, obtido pela via regular ou da suplência, observado, ainda, para fins de prosseguimento no curso de graduação em que fora aprovado, o prazo previsto no art. 25, § 3.º deste Edital.

§ 1.º - O interessado que não se enquadrar nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, mas desejar, mesmo assim, se submeter ao presente Processo Seletivo, poderá se inscrever declarando, **obrigatoriamente, no ato da inscrição**, sua participação com o objetivo de treinamento - "treineiro" -, sem concorrer, no entanto, às vagas indicadas no Anexo I deste Edital. Nessa condição, o interessado poderá ter acesso a seu escore.

§ 2.º - O candidato que optar pela vaga regular deverá pagar taxa de inscrição, conforme art. 4 § 1.º e 2.º. Quanto ao "treineiro", a inscrição e a impressão do boleto ocorrerão no período de **01 de setembro de 2014 até às 12h do dia 06 de outubro de 2014 (inscrição e impressão do boleto bancário)**. O pagamento do boleto deverá ser feito, impreterivelmente, até o dia **06 de outubro de 2014, horário de expediente bancário**. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais), devendo ser pago conforme orientações contidas no boleto bancário até **06 de outubro de 2014**, horário do expediente bancário.

§ 3.º - Após a confirmação da inscrição do candidato, será permitida a troca da opção de curso (1.ª e 2.ª opção), turno, campus e local de prova dentro do prazo estabelecido no art. 9.º, sendo limitada a uma única alteração.

§ 4.º - Não será permitida a inclusão de opções de curso, apenas alteração conforme parágrafo anterior deste artigo.

Art. 6.º - Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar somente um curso em 1.ª opção e poderá, facultativamente, indicar outro como de 2.ª opção.

§ 1.º - Ao “treineiro”, por não concorrer às vagas deste Edital, não será permitida a opção por curso e nem solicitação da troca dessa condição manifestada no momento da inscrição, arcando com a taxa de inscrição, não sendo reembolsado em hipótese alguma.

§ 2.º - No ato da inscrição, o candidato ou o “treineiro” optará por uma das seguintes línguas estrangeiras: Espanhol ou Inglês.

Art. 7.º - Poderá ser cancelado o Processo Seletivo e a consequente oferta de vagas para os cursos em que não houver candidatos inscritos que representem um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total das vagas ofertadas.

§ 1.º - No caso do cancelamento do Processo Seletivo para determinado Curso e da consequente oferta de vagas, o candidato do curso cancelado será informado pela PUCPR e poderá fazer opção por outro curso que tenha vagas remanescentes, ou cancelar a sua inscrição, se assim o desejar, no prazo que for indicado.

§ 2.º - Caso o candidato não faça nova escolha de curso e não cancele sua inscrição, sua 2.ª opção, se houver, será considerada como a 1.ª opção.

§ 3.º - Não havendo escolha de curso de 2.ª opção, a inscrição será automaticamente cancelada.

Art. 8.º - Para a inscrição, o candidato ou o “treineiro” deverá:

- I. preencher o requerimento de inscrição na internet;
- II. imprimir o boleto de pagamento;
- III. pagar a taxa de inscrição, conforme orientações contidas no boleto bancário.

Art. 9.º - Após a confirmação da inscrição do candidato, a troca de opção de curso, turno, campus e local de prova só será permitida mediante envio de formulário específico, exclusivamente via Ambiente do Candidato, que estará disponível somente no dia **03 de outubro de 2014**.

Art. 10 - A inscrição do candidato ou do “treineiro” implica na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas no presente Edital, seus Anexos e demais instruções constantes no *site* da PUCPR referentes a este Processo Seletivo.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO

Art. 11 - Os cursos de graduação da PUCPR são autorizados de acordo com as resoluções e decretos constantes do Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO IV DAS PROVAS

Art. 12 - A constituição, o número de questões e o cronograma de realização do presente Processo Seletivo são os seguintes:

Processo Seletivo de Outubro de 2014	
História	4 questões
Matemática	9 questões
Biologia	8 questões
Química	8 questões
Filosofia	3 questões
Língua Portuguesa	9 questões
Literatura Brasileira	3 questões
Língua Estrangeira	4 questões
Física	8 questões
Geografia	4 questões
Total	60 questões
Redação	1 redação

§ 1.º - A prova será realizada no dia **19 de outubro de 2014**, com início às **13 horas** e término às **18 horas**.

§ 2.º - As **portas de acesso aos prédios** onde serão realizadas as provas serão abertas às **12 horas** e fechadas, impreterivelmente, às **12h e 40min do dia 19 de outubro de 2014**.

§ 3.º - A Comissão de Processo Seletivo decidirá sobre a extensão do horário de fechamento das portas de acesso.

§ 4.º - As questões serão objetivas de múltipla escolha.

§ 5.º - A prova de redação consta da produção de 1 (um) texto, na modalidade padrão formal da Língua Portuguesa, com no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) linhas, cuja nota variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso 4.

§ 6.º - Os cartões-resposta e a folha de redação deverão ser preenchidos com caneta esferográfica de ponta grossa e tinta preta ou azul.

§ 7.º - A Comissão de Processos Seletivos não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura de cartões-resposta e folhas de redação que tenham sido preenchidos com material em desacordo com o § 6.º deste Artigo e fora dos padrões estabelecidos nas respectivas instruções.

§ 8.º - A duração das provas, além do horário estabelecido no quadro contido no *caput* deste Artigo, será determinada pela Comissão de Processos Seletivos.

§ 9.º - O candidato somente poderá ausentar-se do recinto das provas depois de decorrida **1 (uma) hora** de seu início.

§ 10 - O candidato somente poderá levar o caderno de **Prova Objetiva** depois de decorridas **2 (duas) horas** de seu início.

Art. 13 - As provas deverão ser realizadas na Cidade escolhida pelo candidato no ato da inscrição e ofertada pela PUCPR.

§ 1.º - O candidato, no ato da inscrição, escolhe a cidade de realização das Provas, devendo comparecer na data e horário, conforme ensalamento do previamente disponibilizado.

§ 2.º - As cidades onde serão realizadas as provas relativas ao presente Processo Seletivo, independente do local da oferta do curso pretendido, são: Curitiba-PR, Londrina-PR, Maringá-PR e Toledo-PR.

§ 3.º - Se, por motivo de caso fortuito ou força maior, quaisquer das provas não ocorrerem na sua plenitude em algum dos câmpus ou cidades, nova prova específica para todos os candidatos afetados será realizada em data a ser divulgada pela Comissão de Processos Seletivos (CPS).

§ 4.º - Tais candidatos concorrerão às vagas com os demais que tiveram suas provas realizadas normalmente.

Art. 14 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de Carteira de Identidade Civil (RG) ou um dos documentos abaixo discriminados, apresentado de forma legível e em via original:

- I. Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar;
- II. Carteira de Identidade Expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil;
- III. Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida no Brasil;
- IV. Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos Representação de Classe;
- V. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de incorporação;
- VI. Passaporte Brasileiro válido;
- VII. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VIII. Carteira Nacional de Habilitação válida.

§ 1.º - Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova:

- I. Cartão de CPF;
- II. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento;
- III. Título Eleitoral;
- IV. Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

§ 2.º - O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, os documentos descritos no *caput* deste artigo, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro de ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, e outro documento que contenha fotografia.

§ 3.º - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos.

Art. 15 - A listagem dos cursos por Área de Formação encontra-se no Anexo III.

Art. 16 - A prova de múltipla escolha será constituída de questões com 05 (cinco) respostas alternativas, devendo o candidato assinalar apenas uma delas.

§ 1.º - A prova de múltipla escolha terá 60 (sessenta) questões e cada resposta certa equivalerá a 1,0 (um) ponto.

§ 2.º - A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, sendo 60 (sessenta) pontos para a prova de múltipla escolha e 40 (quarenta) pontos para a redação.

Art. 17 - Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- I. apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- II. apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- III. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- IV. não apresentar documento que bem o identifique;
- V. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- VI. ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- VII. ausentar-se da sala de provas levando Cartão-Resposta da Prova Objetiva e/ou da Redação;
- VIII. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- IX. não devolver o Cartão-Resposta da Prova Objetiva e Redação;
- X. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer material não permitido, bem como máquina calculadora ou similar;
- XI. Fizer uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *smartphone*, *tablet*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- XII. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

§ 1.º - Os aparelhos eletrônicos dos candidatos como os indicados nos inciso X e XI deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela PUCPR para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada e fora do alcance dos candidatos até a saída do candidato do local de realização da prova.

§ 2.º - Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

§ 3.º - A PUCPR não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

§ 4.º - Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

§ 5.º - O candidato e o “treineiro” poderão ser submetido a detectores de metal para garantir o cumprimento deste artigo.

CAPÍTULO V DO ATENDIMENTO ESPECIAL

Art. 18 - O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da inscrição exclusivamente, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) a tal atendimento, enviando via sistema, no ambiente do candidato, digitalizados (escaneados) no formato “pdf”, documentos (laudo médico/especialista) comprobatórios que justifiquem o solicitado, até **às 18h do dia 06 de outubro de 2014**.

§ 1.º - O candidato que necessitar de atendimento especial terá disponíveis os seguintes recursos:

- I. prova ampliada, impressa em fonte tipo “Arial”, letra tamanho “26”;
- II. auxílio à leitura e preenchimento de Cartão-Resposta;
- III. intérprete de LIBRAS;
- IV. acessibilidade;
- V. espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas.

§ 2.º - Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 (quarenta) dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão do Processo Seletivo possa melhor acomodá-las.

§ 3.º - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. Não há necessidade de solicitar no ato da inscrição atendimento especial.

- I. a candidata que não levar acompanhante não realizará a prova;
- II. a criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova;
- III. o tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

§ 4.º - A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão do Processo Seletivo.

§ 5.º - O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será disponibilizado via Ambiente do Candidato.

§ 6.º - Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas fora do Ambiente de inscrição do candidato, por telefone, *e-mail*, protocolo, por fax ou por carta.

CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 19 - O candidato será classificado para a vaga do curso a que concorrer, por ordem decrescente da pontuação dos escores, para preenchimento das vagas relacionadas em cada curso (Anexo I).

§ 1.º - Em caso de empate, adotar-se-ão como critérios de desempate:

- I. o maior escore da redação;
- II. o maior escore da prova objetiva;
- III. persistindo o empate, a maior nota na prova da disciplina de Biologia para cursos na área de formação de Ciências da Vida; ou na prova de Matemática para os cursos na área de formação de Ciências Exatas e da Terra; ou na prova de História para os cursos na área de formação de Ciências Humanas, conforme consta do Anexo III deste Edital;
- IV. persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato, dia/mês/ano.

§ 2.º - Na 2.ª opção de curso, se houver, o candidato concorrerá às vagas remanescentes após a classificação de todos os candidatos que concorreram em 1.ª opção.

§ 3.º - A determinação do 1.º colocado geral desse Processo Seletivo será feita pela maior pontuação obtida e, em caso de empate, serão observados os critérios de desempate estabelecidos no § 1.º deste artigo.

Art. 20 - Será desclassificado o candidato que:

- I. não comparecer no dia da prova;
- II. tirar nota 0 (zero) na Redação;
- III. tirar nota 0 (zero) na Prova Objetiva;
- IV. não cumprir normas e procedimentos descritos no art. 17.

Art. 21 - O candidato poderá obter sua classificação e o seu escore via Internet, a partir da divulgação da primeira chamada do Processo Seletivo, conforme edital específico.

CAPÍTULO VII DOS RESULTADOS

Art. 22 - A PUCPR divulgará na internet (www.pucpr.br ou vestibular.pucpr.br), e em edital próprio nos seus câmpus, a relação dos classificados para o preenchimento das vagas em primeira chamada e em chamadas subsequentes.

Parágrafo único - Essa classificação não implica a efetivação da matrícula ou a concessão da bolsa de estudos, competindo ao candidato classificado cumprir com os demais critérios e prazos deste edital e seus anexos, bem como comprovar as informações prestadas por ocasião da inscrição.

Art. 23 - Não será concedido ao candidato, ou ao “treineiro”, vistas do cartão-resposta da Prova Objetiva e da Redação ou revisão delas.

CAPÍTULO VIII DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 24 - Os classificados farão matrícula nos prazos fixados pela Reitoria.

Parágrafo único - O curso que não preencher o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total das vagas ofertadas poderá não ser efetivado, podendo o aluno classificado optar por outro curso em que haja vaga, observado o disposto neste Edital.

CAPÍTULO IX DAS MATRÍCULAS

Art. 25 - Para a efetivação da matrícula o candidato deverá seguir os procedimentos definidos nos parágrafos seguintes, de acordo com a opção escolhida na inscrição.

§ 1.º - O candidato aprovado deverá efetuar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade do curso e entregar a documentação a seguir relacionada - original e cópia legível, dentro dos períodos estabelecidos pela PUCPR:

- I. CPF;
- II. Carteira de Identidade;
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento, se for o caso;
- IV. comprovante de Endereço;
- V. comprovante de escolaridade do Ensino Médio - uma fotocópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio, constando o certificado de conclusão do curso ou uma fotocópia do diploma de curso profissionalizante de Ensino Médio, devidamente registrado na Secretaria de Estado da Educação. O candidato que cursou o Ensino Médio ou equivalente no exterior deve apresentar documento que comprove equivalência de curso emitido pelo órgão competente;
- VI. caso já tenha concluído algum curso superior, a documentação do item anterior poderá ser substituída por uma fotocópia do diploma, devidamente registrado.

§ 2.º - O pagamento do boleto deverá ser efetuado independentemente do semestre em que o candidato iniciará seus estudos.

§ 3.º - Caso o candidato não possua o comprovante de escolaridade do Ensino Médio no ato da matrícula, poderá apresentá-lo em até 10 (dez) dias antes do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico da PUCPR. Descumprido esse prazo, a matrícula poderá ser cancelada.

§ 4.º - A PUCPR poderá, caso julgue necessário, solicitar no ato da matrícula a cópia da publicação em Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio.

§ 5.º - As cópias de documentos fornecidos pelos candidatos para a PUCPR poderão ser posteriormente destruídas/inutilizadas.

Art. 26 - As datas de cada uma das etapas da matrícula para os diversos cursos serão publicadas em editais próprios nos Câmpus Curitiba, Londrina, Maringá, Toledo e também na Internet (www.pucpr.br ou vestibular.pucpr.br).

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - As provas e os cartões-resposta e cartão de redação serão destruídos 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados na primeira chamada do Processo Seletivo da PUCPR.

Art. 28 - A PUCPR, visando preservar a veracidade e a autenticidade do Processo Seletivo, poderá colher, no ato da aplicação das provas, a impressão digital do candidato ou do "treineiro".

Parágrafo único - Do candidato classificado poderá ser colhida nova impressão digital no ato da matrícula.

Art. 29 - Na hipótese de cancelamento do Processo Seletivo, conforme previsto no art. 7.º do presente Edital, as vagas poderão ser transferidas para outros cursos, a critério da Reitoria.

Art. 30 - Se, após todas as chamadas, ainda houver vagas não preenchidas por falta de candidatos em 1.ª e 2.ª opções, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos classificados em outros cursos, destinadas ao PROUNI, ou, ainda, preenchidas por outro critério a ser definido pela Reitoria.

Art. 31 - Por deliberação da Reitoria, o candidato não classificado para o curso escolhido no Processo Seletivo poderá requerer, antes do início do semestre letivo, aproveitamento em outros cursos em que haja, eventualmente, vagas, ficando o deferimento a critério da Reitoria.

Parágrafo único - Caso haja número de requerimentos maior que o de vagas, o aproveitamento dar-se-á de acordo com a ordem de classificação dos requerentes, levando-se em conta o escore.

Art. 32 - As informações e demais normas referentes ao presente Processo Seletivo divulgadas na página da PUCPR na Internet passam a integrar o presente Edital.

Art. 33 - O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente Processo Seletivo são de exclusiva responsabilidade da Comissão de Processos Seletivos designada para essa finalidade, não cabendo recurso contra suas decisões.



PUCPR

GRUPO MARISTA

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

Art. 34 - A Reitoria, ou quem esta delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

Art. 35 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Sala de Sessões do Conselho Universitário, em Curitiba, ao primeiro dia do mês de setembro de 2014.

Waldemiro Gremski
PRESIDENTE

ANEXO I

I. Vagas ofertadas para o Processo Seletivo PUCPR de Outubro 2014

PUCPR - Escola de Saúde e Biociências - CAMPUS CURITIBA

CURSO	Ingresso no 1.º Semestre de 2015	Ingresso no 2.º Semestre de 2015	Turno Predominante	Duração (anos)
	Vagas	Vagas		
Biotecnologia (Bacharelado)	60		Manhã	4
Ciências Biológicas (Bacharelado)	60		Tarde	4
Ciências Biológicas (Licenciatura)	60		Noite	3,5
Educação Física (Bacharelado)	60		Manhã	4
Educação Física (Bacharelado)	60		Noite	4
Educação Física (Licenciatura)	60		Manhã	4
Educação Física (Licenciatura)	60		Noite	4
Enfermagem	60		Manhã	4
Enfermagem	60		Noite	4
Farmácia	60		Manhã	4,5
Fisioterapia	60		Manhã	4
Fisioterapia	60		Noite	4
Nutrição	60		Manhã	4
Odontologia	60	60	Integral	4,5
Psicologia	120	60	Manhã	5
Psicologia	120		Noite	5
Superior de Tecnologia em Gastronomia	60		Tarde	2,5
Superior de Tecnologia em Gastronomia	60		Noite	2,5
Total	1.200	120		

PUCPR - Escola de Medicina - CÂMPUS CURITIBA

CURSO	Ingresso no 1.º Semestre de 2015	Ingresso no 2.º Semestre de 2015	Turno Predominante	Duração (anos)
	Vagas	Vagas		
Medicina	80	80	Integral	6
Total	80	80		

PUCPR - Escola de Educação e Humanidades - CÂMPUS CURITIBA

CURSO	Ingresso no 1.º Semestre de 2015	Turno Predominante	Duração (anos)
	Vagas		
Ciências Sociais (Licenciatura)	60	Noite	3,5
Filosofia (Licenciatura)	60	Manhã	3
Filosofia (Licenciatura)	60	Noite	3
Física (Licenciatura)	60	Noite	3
História (Licenciatura)	60	Manhã	3,5
História (Licenciatura)	60	Noite	3,5
Letras Português - Inglês (Licenciatura)	60	Manhã	4
Letras Português - Inglês (Licenciatura)	60	Noite	4
Matemática (Licenciatura)	60	Noite	3
Pedagogia	60	Manhã	4
Pedagogia	60	Noite	4
Química (Licenciatura)	60	Manhã	3
Química (Licenciatura)	60	Noite	3
Serviço Social	60	Noite	4
Teologia (Bacharelado)	60	Manhã	4
Teologia (Bacharelado)	60	Noite	4
Teologia (Bacharelado - Parecer n.º 63/2004 - CES/CNE)	60	Manhã	1
Total	1.020		



PUCPR - Escola de Arquitetura e Design - CÂMPUS CURITIBA

CURSO	Ingresso no 1.º Semestre de 2015	Ingresso no 2.º Semestre de 2015	Turno Predominante	Duração (anos)
	Vagas	Vagas		
Arquitetura e Urbanismo	120	60	Manhã	5
Arquitetura e Urbanismo	60		Tarde	5
Arquitetura e Urbanismo	120	60	Noite	5
Design Gráfico	60		Manhã	4
Design de Produto	60		Noite	4
Design Digital	60	60	Tarde	4
Design de Moda	60		Manhã	4
Total	540	180		

PUCPR - Escola Politécnica - CÂMPUS CURITIBA

CURSO	Ingresso no 1.º Semestre de 2015	Ingresso no 2.º Semestre de 2015	Turno Predominante	Duração (anos)
	Vagas	Vagas		
Ciência da Computação (Bacharelado)	60		Manhã	4
Engenharia Ambiental	60		Manhã	5
Engenharia Ambiental	60		Noite	5
Engenharia Civil	180	120	Manhã	5
Engenharia Civil	180	60	Noite	5
Engenharia de Alimentos	60		Manhã	5
Engenharia de Computação	60		Manhã	5
Engenharia de Computação	60		Noite	5
Engenharia de Controle e Automação	60		Manhã	5
Engenharia de Controle e Automação	60		Noite	5
Engenharia de Produção	120		Manhã	5
Engenharia de Produção	120	60	Noite	5
Engenharia Elétrica	60		Noite	5
Engenharia Eletrônica	60		Manhã	5
Engenharia Mecânica	120		Manhã	5
Engenharia Mecânica	120	60	Noite	5
Engenharia Química	60	60	Manhã	5
Engenharia Química	60		Noite	5
Sistemas de Informação (Bacharelado)	60		Noite	4
Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	60		Noite	3
Total	1.680	360		

PUCPR - Escola de Comunicação e Artes - CÂMPUS CURITIBA

CURSO	Ingresso no 1.º Semestre de 2015	Ingresso no 2.º Semestre de 2015	Turno Predominante	Duração (anos)
	Vagas	Vagas		
Comunicação Social - Jornalismo	60	60	Manhã	4
Comunicação Social - Jornalismo	60		Noite	4
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	120	60	Manhã	4
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	60		Noite	4
Comunicação Social - Relações Públicas	60		Manhã	4
Música (Licenciatura)	60		Noite	3,5
Teatro (Bacharelado)	60		Noite	3,5
Total	480	120		



PUCPR - Escola de Direito - CÂMPUS CURITIBA

CURSO	Ingresso no 1.º Semestre de 2015	Ingresso no 2.º Semestre de 2015	Turno Predominante	Duração (anos)
	Vagas	Vagas		
Direito	180	120	Manhã	5
Direito	180	120	Noite	5
Total	360	240		

PUCPR - Escola de Negócios - CÂMPUS CURITIBA

CURSO	Ingresso no 1.º Semestre de 2015	Ingresso no 2.º Semestre de 2015	Turno Predominante	Duração (anos)
	Vagas	Vagas		
Administração	60	60	Manhã	4
Administração	120	60	Noite	4
Ciências Contábeis	60	60	Noite	4
Ciências Econômicas	60		Noite	4
Marketing	60		Noite	4
Turismo	60		Noite	3
Total	420	180		

PUCPR - Escola de Ciências Agrárias e Medicina Veterinária - CÂMPUS CURITIBA

CURSO	Ingresso no 1.º Semestre de 2015	Turno Predominante	Duração (anos)
	Vagas		
Agronomia	60	Manhã	5
Agronomia	60	Noite	5
Engenharia Florestal	60	Manhã	5
Medicina Veterinária	120	Manhã	5
Total	300		

PUCPR - CÂMPUS LONDRINA

CURSO	Ingresso no 1.º Semestre de 2015	Ingresso no 2.º Semestre de 2015	Turno Predominante	Duração (anos)
	Vagas	Vagas		
Administração	60		Manhã	4
Administração	60		Noite	4
Ciências Contábeis	60		Noite	4
Direito	120	60	Manhã	5
Direito	120		Noite	5
Engenharia de Produção	120		Noite	5
Medicina	27	27	Integral	6
Psicologia	60		Manhã	5
Teologia (Bacharelado)	60		Manhã	4
Total	687	87		

PUCPR - CÂMPUS MARINGÁ

CURSO	Ingresso no 1.º Semestre de 2015	Turno Predominante	Duração (anos)
	Vagas		
Administração	50	Manhã	4
Administração	50	Noite	4
Direito	100	Manhã	5
Direito	100	Noite	5
Filosofia (Licenciatura)	50	Manhã	3
Total	350		



PUCPR - CÂMPUS TOLEDO

CURSO	Ingresso no 1.º Semestre de 2015	Turno Predominante	Duração (anos)
	Vagas		
Administração	60	Noite	4
Agronomia	60	Manhã	5
Agronomia	120	Noite	5
Ciências Biológicas (Bacharelado)	60	Noite	4
Ciências Contábeis	60	Noite	4
Direito	60	Manhã	5
Direito	60	Noite	5
Enfermagem	60	Manhã	4
Engenharia Ambiental	60	Manhã	5
Engenharia de Produção	60	Noite	5
Farmácia	60	Manhã	5
Medicina Veterinária	60	Manhã	5
Psicologia	60	Noite	5
Total	840		

II. Total de vagas para o Processo Seletivo de Outubro de 2014

CURSO	Ingresso no 1.º Semestre de 2015	Ingresso no 2.º Semestre de 2015	TOTAL GERAL
	Vagas	Vagas	
Câmpus Curitiba			
Escola de Saúde e Biociências	1200	120	1320
Escola de Medicina	80	80	160
Escola de Educação e Humanidades	1020		1020
Escola de Arquitetura e Design	540	180	720
Escola Politécnica	1680	360	2040
Escola de Comunicação e Artes	480	120	600
Escola de Direito	360	240	600
Escola de Negócios	420	180	600
Escola de Ciências Agrárias e Medicina Veterinária	300		300
Total	6080	1280	7360
Câmpus Londrina	687	87	774
Câmpus Maringá	350		350
Câmpus Toledo	840		840

	Ingresso no 1.º Semestre de 2015	Ingresso no 2.º Semestre de 2015	TOTAL GERAL
	Vagas	Vagas	
Total de vagas	7.957	1.367	9.324

**ANEXO II
CURSOS DE GRADUAÇÃO**

CURSO	Curso em Reconhecimento		Início de Funcionamento	Reconhecimento e/ou Renovação	
	Autorização	Data		Decreto / Portaria	Data de Publicação DOU
PUCPR - Escola de Saúde e Biociências/CÂMPUS CURITIBA					
Biotecnologia (Bacharelado)			11.02.08	Portaria 47	24.05.12
Ciências Biológicas (Bacharelado)			03.03.53	Portaria 286	27.12.12
Ciências Biológicas (Licenciatura)			10.02.03	Portaria 286	27.12.12
Educação Física (Bacharelado)			10.02.03	Portaria 1	09.01.12
Educação Física (Licenciatura)			03.03.80	Portaria 286	27.12.12
Enfermagem			16.07.54	Portaria 1	09.01.12
Farmácia			05.03.87	Portaria 1	09.01.12
Fisioterapia			03.03.80	Portaria 1	09.01.12
Nutrição			23.02.99	Portaria 1	09.01.12
Odontologia			01.03.77	Portaria 146	25.02.14
Psicologia			03.03.69	Portaria 705	19.12.13
Superior de Tecnologia em Gastronomia			11.02.08	Portaria 486	22.12.11
PUCPR - Escola de Arquitetura e Design/CÂMPUS CURITIBA					
Arquitetura e Urbanismo			08.03.76	Portaria 286	27.12.12
Design Digital	Res. 186/2012-CONSUN	21.11.12	04.02.13		
Design de Moda	Res. 186/2012-CONSUN	21.11.12	04.02.13		
Design Gráfico	Res. 186/2012-CONSUN	21.11.12	04.02.13		
Design de Produto	Res. 186/2012-CONSUN	21.11.12	04.02.13		
PUCPR - Escola Politécnica/CÂMPUS CURITIBA					
Ciência da Computação (Bacharelado)			20.02.84	Portaria 286	27.12.12
Engenharia Ambiental			12.02.01	Portaria 286	27.12.12
Engenharia Civil			08.03.76	Portaria 286	27.12.12
Engenharia de Alimentos			10.02.03	Portaria 286	27.12.12
Engenharia de Computação			05.03.87	Portaria 286	27.12.12
Engenharia de Produção			10.02.03	Portaria 286	27.12.12
Engenharia Elétrica			24.02.92	Portaria 286	27.12.12
Engenharia Eletrônica	Res.103/2009 – CONSUN	05.08.09	22.02.10		
Engenharia Mecânica			01.03.93	Portaria 286	27.12.12
Engenharia de Controle e Automação	Res. 29/2011-CONSUN	29.03.11	14.02.11		
Engenharia Química			01.03.93	Portaria 286	27.12.12
Sistemas de Informação (Bacharelado)			24.02.92	Portaria 286	27.12.12
Superior de Tecnologia em Jogos Digitais			22.02.10	Portaria 41	15.02.13
PUCPR - Escola de Comunicação e Artes/CÂMPUS CURITIBA					
Comunicação Social – Jornalismo			01.03.88	Portaria 705	19.12.13
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda			01.03.89	Portaria 705	19.12.13
Comunicação Social - Relações Públicas			02.03.95	Portaria 4.327	24.12.04
Música (Licenciatura)			22.02.10	Portaria 319	31.12.12
Teatro			22.02.10	Portaria 305	31.12.12
PUCPR - Escola de Direito/CÂMPUS CURITIBA					
Direito			08.04.57	Portaria 29	28.03.12



Pontifícia Universidade Católica do Paraná

PUCPR

GRUPO MARISTA

PUCPR - Escola de Negócios/CÂMPUS CURITIBA					
Administração			21.02.00	Portaria 705	19.12.13
Ciências Contábeis			21.02.00	Portaria 705	19.12.13
Ciências Econômicas			12.02.01	Portaria 705	19.12.13
Marketing			02.02.09	Portaria 195	14.05.13
Turismo			23.02.99	Portaria 705	19.12.13
PUCPR - Escola de Educação e Humanidades/CÂMPUS CURITIBA					
Ciências Sociais	Res.192/2011 – CONSUN	24.11.11	06.02.12		
Filosofia (Licenciatura)			03.03.53	Portaria 286	27.12.12
Física (Licenciatura)			11.02.08	Portaria 286	27.12.12
História (Licenciatura)			11.02.08	Portaria 281	19.05.14
Letras Português - Inglês (Licenciatura)			03.03.53	Portaria 286	27.12.12
Matemática (Licenciatura)			03.03.53	Portaria 286	27.12.12
Pedagogia			18.03.52	Portaria 286	27.12.12
Química (Licenciatura)			11.02.08	Portaria 286	27.12.12
Serviço Social			27.05.45	Portaria 1	09.01.12
Teologia (Bacharelado)			18.02.02	Portaria 67	19.02.13
PUCPR - Escola de Medicina/CÂMPUS CURITIBA					
Medicina			11.03.57	Portaria 1181	26.12.08
PUCPR - Escola de Ciências Agrárias e Medicina Veterinária/CÂMPUS CURITIBA					
Agronomia	Res. 105/2013- CONSUN	25.06.13	04.02.13		
Engenharia Florestal	Res. 105/2013-CONSUN	25.06.13	04.02.13		
Medicina Veterinária	Res. 105/2013-CONSUN	25.06.13	04.02.13		
PUCPR - CÂMPUS TOLEDO					
Administração	Portaria 3.944	31.12.02	10.02.03	Portaria 705	19.12.13
Agronomia	Res. 111/04 - CONSUN	17.12.04	14.02.05	Portaria 1	09.01.12
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Portaria 3.944	31.12.02	10.02.03	Portaria 286	27.12.12
Ciências Contábeis	Res.105/09 - CONSUN	05.08.09	22.02.10		
Direito	Portaria 407	14.10.11	06.02.12		
Enfermagem	Res. 81/04 - CONSUN	27.10.04	14.02.05	Portaria 1	09.01.12
Engenharia Ambiental	Res.105/09 - CONSUN	05.08.09	22.02.10		
Engenharia de Produção	Portaria 3.944	30.12.02	10.02.03	Portaria 286	27.12.12
Farmácia	Res. 86/08 - CONSUN	05.08.08	02.02.09	Portaria 735	30.12.13
Medicina Veterinária	Portaria 3.944	31.02.02	10.02.03	Portaria 1	09.01.12
Psicologia	Portaria 1.183	29.12.06	05.02.07	Portaria 705	19.12.13
PUCPR - CÂMPUS MARINGÁ					
Administração	Portaria 1.165	29.07.99	21.03.00	Portaria 475	24.11.11
Direito	Portaria 2.131	27.02.00	01.03.01	Portaria 29	28.03.12
Filosofia (Licenciatura)	Portaria 810	29.03.06	03.04.06	Portaria 286	27.12.12
PUCPR - CÂMPUS LONDRINA					
Administração	Portaria 2.329	29.10.01	18.02.02	Portaria 705	19.12.13
Ciências Contábeis	Res. 47/04 - CONSUN	30.08.04	06.02.06	Portaria 705	19.12.13
Direito	Portaria 2.329	29.10.01	18.02.02	Portaria 29	28.03.12
Engenharia de Produção	Res. 47/04 - CONSUN	30.08.04	06.02.06	Portaria 286	27.12.12
Medicina	Portaria 79	06.06.12	01.08.12		
Psicologia	Portaria 320	04.08.11	06.02.12		
Teologia (Bacharelado)	Res. 46/04 - CONSUN	30.08.04	28.02.05	Portaria 669	11.05.09

ANEXO III

Área de Formação de Ciências Exatas e da Terra

	CURSO
1	Agronomia
2	Arquitetura e Urbanismo
3	Ciência da Computação (Bacharelado)
4	Desenho Industrial - <i>Design</i> Digital
5	Desenho Industrial - <i>Design</i> Gráfico
6	Desenho Industrial - <i>Design</i> do Produto
7	Desenho Industrial - <i>Design</i> de Moda
8	Engenharia Ambiental
9	Engenharia Civil
10	Engenharia de Alimentos (Ênfase em Agroindústria)
11	Engenharia de Computação
12	Engenharia de Produção
13	Engenharia Elétrica (Ênfase em Telecomunicações)
14	Engenharia Eletrônica
15	Engenharia Florestal
16	Engenharia de Controle e Automação
17	Engenharia Química
18	Física (Licenciatura)
19	Matemática (Licenciatura)
20	Química (Licenciatura)
21	Sistemas de Informação (Bacharelado)
22	Superior de Tecnologia em Jogos Digitais

Área de Formação de Ciências da Vida

	CURSO
1	Ciências Biológicas (Bacharelado)
2	Biotecnologia
3	Ciências Biológicas (Licenciatura)
4	Educação Física (Licenciatura e Bacharelado)
5	Enfermagem
6	Farmácia
7	Fisioterapia
8	Medicina
9	Medicina Veterinária
10	Nutrição
11	Odontologia
12	Psicologia
13	Superior de Tecnologia em Gastronomia

Área de Formação de Ciências Humanas

	CURSO
1	Administração
2	Ciências Contábeis
3	Ciências Econômicas
4	Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas)
5	Direito
6	Filosofia (Licenciatura)
7	História (Licenciatura)
8	Letras Português - Inglês (Licenciatura)
9	Marketing
10	Música (Licenciatura)
11	Pedagogia
12	Serviço Social
13	Ciências Sociais (Licenciatura)
14	Teatro (Bacharelado)
15	Teologia (Bacharelado)
16	Turismo